

# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.377/2023, de 27 de dezembro de 2023

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DO PLANO DE TRANSPOSIÇÃO, CONFORME LC 171/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância supra de R\$ 2.318.249,62 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), nas rubricas a seguir identificadas:

- 02           Executivo;
- 11           Secretaria Municipal de Saúde;
- 01           Serviços de Saúde Médica e Odontológica;
- 10           Saúde;
- 302          Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- 8585        Atenção a Saúde da População;
- 4.142       Despesas decorrentes com a manutenção dos serviços de saúde de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso III da Resolução da SES/MG 9.027/2023 e Lei Complementar 171/2023;

**3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil - R\$ 707.960,23;**

**3390.30.00 – Material de Consumo – R\$ 123.756,65;**

**3390.34.00 Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contrat. de Terc. R\$ 185.406,17;**

**3390.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – R\$ 18.260,00;**

**3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 42.608,13 e**

**3390.93.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 57.162,41;**

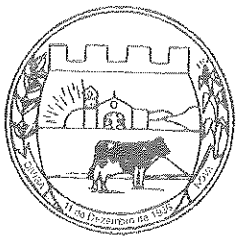
Fonte de Recursos 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;

- 3.087       Despesas decorrentes com as aquisições dos diversos: Equipamentos Eletroeletrônicos, Mobiliários e Outros Utensílios de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Art. 5º, Inciso III da Resolução SES/MG – 9.027 e Lei Complementar 171/2023;

**4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 23.531,33;**

Fonte de Recursos - 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;

- 02           Executivo;



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

- 11 Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 Farmácia Básica;
- 10 Saúde;
- 303 Suporte Profilático e Terapêutico;
- 0593 Assistência Farmacêutica Básica;
- 4.143 Despesas decorrentes com a manutenção dos serviços da Farmácia Básica de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso III da Resolução da SES/MG 9.027/2023 e Lei Complementar 171/2023;

## **3390.30.00 – Material de Consumo – R\$ 116.689,35;**

Fonte de Recursos - 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;

- 02 Executivo;
- 11 Secretaria Municipal de Saúde;
- 03 Programa Estratégia Saúde da Família;
- 10 Saúde;
- 301 Atenção Básica;
- 8573 Expansão e Conservação da Saúde da Família;
- 4.144 Despesas decorrentes com a manutenção dos serviços do Programa Estratégia Saúde da Família, de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso III da Resolução da SES/MG 9.027/2023 e Lei Complementar 171/2023;

## **3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil - R\$ 161.562,42;**

## **3390.30.00 – Material de Consumo – R\$ 47.440,88;**

## **3390.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros – R\$ 52.200,00;**

## **3390.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – R\$ 9.000,00;**

## **3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 20.027,70 e**

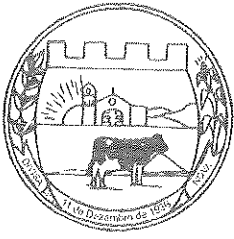
## **3390.93.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 7.000,00;**

Fonte de Recursos - 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;

- 3.088 - Despesas decorrentes com as aquisições dos diversos: Equipamentos Eletroeletrônicos, Mobiliários e Outros Utensílios de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Art. 5º, Inciso III da Resolução SES/MG – 9.027 e Lei Complementar 171/2023;

## **4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 100.000,00;**

Fonte de Recursos - 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

3.089 - Despesas decorrentes com as obras de reforma geral dos Posto do Programa Estratégia Saúde da Família Dona Zuleica Tassote, de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Art. 5º, Inciso III da Resolução SES/MG – 9.027 e Lei Complementar 171/2023;

**4490.51.00 – Obras e Instalações. – R\$ 183.792,50;**

Fonte de Recursos - 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;

3.090 Despesas decorrentes com as obras de reforma geral dos Posto do Programa Estratégia Saúde da Família Maria Eunice Siqueira Cesar, de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Art. 5º, Inciso III da Resolução SES/MG – 9.027 e Lei Complementar 171/2023;

**4490.51.00 – Obras e Instalações. – R\$ 233.237,95;**

Fonte de Recursos - 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;

3.091 Despesas decorrentes com a aquisição de 1 veículo tipo passeio para atender os serviços do Programa Estratégia da Saúde da Família, de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Art. 5º, Inciso III da Resolução SES/MG – 9.027 e Lei Complementar 171/2023;

**4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 46.828,17;**

Fonte de Recursos - 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;

02 Executivo;

11 Secretaria Municipal de Saúde;

04 Departamento de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador;

10 Saúde;

305 Vigilância Epidemiológica;

0245 Vigilância Epidemiológica;

4.145 Despesas decorrentes com a manutenção dos serviços da Vigilância Epidemiológica, de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso III da Resolução da SES/MG 9.027/2023 e Lei Complementar 171/2023;

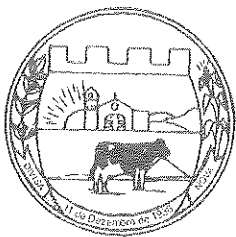
**3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil - R\$ 97.607,69;**

**3390.30.00 – Material de Consumo – R\$ 8.362,66;**

**3390.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – R\$ 4.000,00 e**

**3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00;**

Fonte de Recursos 2.621.99 – Transferências Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo do Estado;



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

- 02 Executivo;
  - 11 Secretaria Municipal de Saúde;
  - 05 Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental ;
  - 10 Saúde;
  - 304 Vigilância Sanitária;
  - 0245 Vigilância Sanitária em Serviço de Saúde;
  - 4.146 Despesas decorrentes com a manutenção dos serviços da Vigilância Sanitária, de acordo com o Plano de Transposição e Transferências, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso III da Resolução da SES/MG 9.027/2023 e Lei Complementar 171/2023;
- 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil. - R\$ 40.000,00;**  
**3390.30.00 – Material de Consumo – R\$ 10.815,38 e**  
**3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 16.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos por Superavit conforme apuração no resultado do Balanço patrimonial Encerrado, na fonte: 2.621.99.

**Art. 3º** – Fica o poder executivo autorizado a majorar o índice de suplementação autorizado no § 2º do Artigo 24 da Lei nº 1.313 de 21 de junho de 2022 (LDO) e Art. 4º da Lei 1.333 de 08 de novembro de 2022 (LOA) e suas alterações, no montante total do referido artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.313 de 21 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.333 de 08 de novembro de 2022 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Divisa Nova, 27 de dezembro de 2023

**José Luiz de Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**  
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG  
Em: 27 / 12 / 23  
  
Servidor Responsável